



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.495 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICAÇÃO
EM: 13/08/2020
ORGÃO: <i>Mun. de João Pinheiro</i>
<i>[Assinatura]</i>

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL COM O ABRIGO SANTANTA NA FORMA DA LEI 13.019/2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com o ABRIGO SANTANA, com valor total de repasse de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em parcela única.

Art.2º- O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, em face de liberação de recurso de emenda parlamentar nº 38100005- Programação nº 3136306202900002- Modalidade Estruturação da Rede e Serviços do SUAS- CND 4 (Investimento), pautado no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, na forma da Lei 13.019/2014.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de agosto de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.495 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICAÇÃO
EM: 13/08/2020
ORGÃO: <i>Município de</i>
<i>Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL COM O ABRIGO SANTANTA NA FORMA DA LEI 13.019/2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com o ABRIGO SANTANA, com valor total de repasse de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em parcela única.

Art.2º- O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, em face de liberação de recurso de emenda parlamentar nº 38100005- Programação nº 3136306202900002- Modalidade Estruturação da Rede e Serviços do SUAS- CND 4 (Investimento), pautado no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, na forma da Lei 13.019/2014.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de agosto de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal